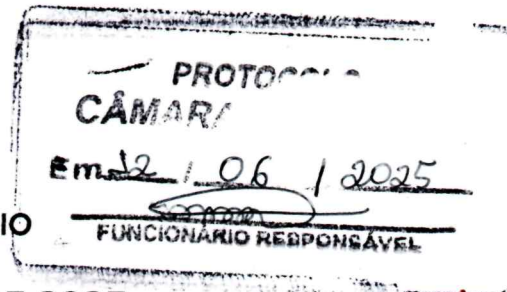


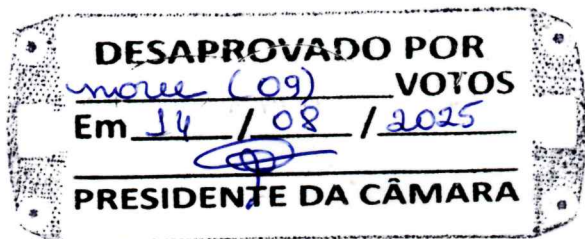


**IPUEIRAS**  
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR AILTON SAMPAIO



**PROJETO DE LEI Nº014/2025 – DE 11 DE JUNHO DE 2025.**



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, REGULARIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL AOS MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.**

A Câmara Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer implementação de um programa municipal de regularização e apoio aos mototaxistas, com o objetivo de organizar, capacitar e legalizar a atividade no âmbito do município de Ipueiras/CE.

**Art. 2º** O programa de que trata o art. 1º deverá compreender, entre outras ações:

- I – Cadastramento oficial dos mototaxistas que atuam no município;
- II – Criação de um registro municipal de mototaxistas autorizados, com base em critérios objetivos e legais;
- III – Estabelecimento de normas locais para o exercício da atividade, em conformidade com a legislação federal vigente;
- IV – Parcerias com o DEMUTRAN, DETRAN/CE, sindicatos e demais instituições públicas ou privadas para:
  - a) Facilitar o acesso à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A";
  - b) Oferecer cursos de capacitação obrigatórios, conforme a legislação do CONTRAN (especialmente o curso de transporte de passageiros em motocicletas);
  - c) Promover vistorias e inspeções periódicas nos veículos utilizados para a atividade;
  - d) Desenvolver ações educativas e de valorização da categoria profissional.
- V – Adoção de mecanismos de identificação visual padronizada dos mototaxistas autorizados, como:
  - a) Uso obrigatório de coletes refletivos com identificação do permissionário;
  - b) Possibilidade de uniformes padronizados ou camisas personalizadas fornecidas ou subsidiadas pela gestão municipal ou entidades parceiras;

*Ilde*



**GABINETE DO VEREADOR AILTON SAMPAIO**

c) Adesivagem e sinalização obrigatória nas motocicletas, com número de registro e identificação da permissão;

d) Emissão de credencial municipal com foto e dados do mototaxista.

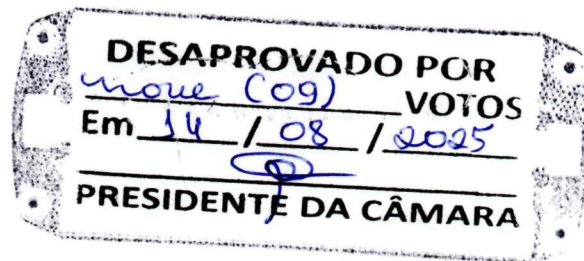
**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, associações ou cooperativas de mototaxistas para viabilizar as ações previstas neste projeto.

**Art. 4º** Poderá ser criado um sistema de pontos oficiais e identificados para a operação dos mototaxistas, visando melhor organização urbana, segurança e visibilidade da categoria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implementação das ações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 11 de junho de 2025.



**AILTON SAMPAIO DA COSTA**  
VEREADOR



**PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, REGULARIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL AOS MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa estimular o Poder Executivo Municipal de Ipueiras a adotar medidas concretas para a organização e valorização da categoria dos mototaxistas, profissionais que desempenham papel essencial na mobilidade urbana.

Atualmente, a atividade de mototaxista é realidade consolidada no município e em todo o país, regulamentada nacionalmente pela Lei Federal nº 12.009/2009, que reconhece o transporte remunerado de passageiros em motocicletas como atividade profissional, e pela Resolução nº 356/2010 do CONTRAN, que define os requisitos técnicos e legais para o exercício da função.

Contudo, em muitos municípios, inclusive em Ipueiras, essa atividade ainda ocorre na informalidade, o que gera insegurança tanto para os usuários quanto para os próprios trabalhadores, além de dificultar a fiscalização, a ordenação do trânsito e o acesso desses profissionais a políticas públicas.

Diante disso, a presente proposição tem como objetivo principal autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a criação de um programa municipal de cadastramento, regularização, capacitação e apoio institucional aos mototaxistas, com ações coordenadas que envolvam:

- A identificação formal dos profissionais ativos no município;
- A elaboração de normas municipais específicas que assegurem o exercício legal e responsável da atividade;
- A formação e capacitação contínua dos mototaxistas por meio de cursos obrigatórios e programas educativos;
- O estímulo a parcerias com órgãos como o DEMUTRAN, DETRAN/CE, SEST/SENAT, além de associações ou sindicatos da categoria;
- A criação de pontos fixos e regulamentados, garantindo visibilidade, segurança e conforto à população.

Outro ponto crucial é o incentivo à regularização da documentação, especialmente no que tange à obtenção da CNH categoria "A" e ao curso de mototaxista exigido pela legislação federal. Muitos trabalhadores não têm condições financeiras de arcar com esses custos, o que reforça a necessidade de políticas públicas de incentivo e apoio.



**GABINETE DO VEREADOR AILTON SAMPAIO**

A regularização trará benefícios não apenas para os trabalhadores, mas também para o município como um todo, uma vez que:

- Melhora a segurança no trânsito;
- Facilita a fiscalização e o controle do transporte urbano;
- Valoriza e profissionaliza a categoria;
- Cria condições para geração de emprego e renda formalizados;
- Possibilita ao município ampliar a arrecadação de tributos de forma justa e legal.

Portanto, esta proposição se apresenta como uma medida justa, necessária e coerente com os princípios da inclusão produtiva, segurança viária, ordenamento urbano e justiça social, merecendo a devida atenção e acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 11 de junho de 2025.



**AILTON SAMPAIO DA COSTA**  
VEREADOR

